

35

Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO Nº /2014

05 - MOC
05-00015/2014

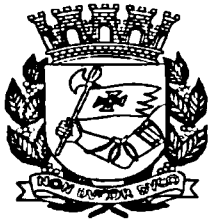
Moção de Repúdio ao Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, Coronel Telhada, em razão de declarações de sua autoria, propondo a separação da Região Sul e Sudeste das demais regiões do Brasil.

Considerando a ciência dos vereadores integrantes desta edilidade de declarações imputadas ao Vereador Coronel Telhada, em suas páginas nas redes sociais, amplamente divulgadas nos maiores veículos de comunicação do país no dia 27 de outubro do corrente ano, dando conta de que referido parlamentar propôs que se iniciasse separação das regiões sul e sudeste das demais regiões do País;

Considerando que depreende-se das diversas matérias publicadas que tais declarações separatistas das Regiões Norte e Nordeste do País, foram arrazoadas da seguinte forma: “o processo de independência de um país que prefere esmola do que o trabalho, preferem a desordem ao invés da ordem, preferem o voto de cabresto do que a liberdade”;

Considerando que de acordo com o artigo 1º da Constituição Federal a República Federativa do Brasil é "formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal", o que torna inconstitucional qualquer movimento que tenha como objetivo (direto ou indireto) a dissolução do estado brasileiro;

15:14 30/10/2014 009932 - Protocolo Legislativo - 582.22



Câmara Municipal de São Paulo

Considerando que a proposta separatista é vedada pela Constituição Federal do Brasil, por tratar-se de cláusula pétrea, e portando, matéria que não pode ser objeto de alteração legislativa, nos termos dos artigos 1º, 60, §4, todos da Carta Magna;

Considerando que das declarações do referido parlamentar pode-se inferir razões de preconceito e discriminação, cominados como crime nos termos das diversas legislações vigentes aplicadas ao caso, em especial artigo 5º, XLII da CF/88 e art. 20 da Lei 7.716/89;

Considerando que o fato culminou com amplo sentimento de repulsa da população em geral, gerando constrangimento e humilhação, notadamente das populações das Regiões Norte e Nordeste;

Considerando que a gravidade do ocorrido insta os vereadores – legítimos representantes do povo do Município de São Paulo nos termos da lei - integrantes desta Câmara Municipal de São Paulo a ofertarem manifestação.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, REPUDIANDO as declarações separatistas, discriminatórias e preconceituosas de autoria do vereador Coronel Telhada, membro deste parlamento municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

Outrossim, ouvido o Egrégio Plenário, solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas às seguintes autoridades:

1. Excelentíssima Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil
Dilma Rousseff
2. Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal do Brasil
Senador Renan Calheiros
3. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil
Deputado Henrique Eduardo Alves
4. Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Desembargador Jose Renato Naline
5. Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Dr. Marcio Fernando Elias Rosa

Sala das Sessões, em


Vereadores
ALFREDINHO
LÍDER DA BANCADA DO PT